

15/11/2025  
Jane Maria dos Santos

Gerente de Benefícios  
Decreto: 13.719/2025



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

## ATA

### SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA

#### INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A REUNIÃO:

- Data: **10/12/2025**
- Horário: **09:00h.**
- Local: Sede do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí- IPMG

#### PAUTA DEFINIDA PARA A REUNIÃO:

1. Apreciação e deliberação da proposta de Política de Investimentos para o exercício de 2026;
2. Apreciação e deliberação da proposta do Executivo Municipal em realizar parcelamento com o IPMG, referente ao restante dos valores do aporte atuarial dos exercícios de 2024 e 2025;
3. Outros assuntos – respeitado o tempo estabelecido para a reunião de 2h.

#### PARTICIPANTES

Membros do Conselho Deliberativo do IPMG: Cláudia Regina Pinto Maisano Ribeiro, Ivane Alves Pereira Mendonça, Márcia Cristina de Oliveira Silva, Marcelo dos Santos e Rosiane Cabral.

Demais participantes:

Ailton da Silva Fernandes - Presidente Executivo do IPMG.

Wagner Medeiros de Souza – Superintendente Administrativo, Financeiro e Contábil, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimentos.

Mateus de Paula Marinho – Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaçuí.

#### DELIBERAÇÕES – PONTOS DE PAUTAS

Realizada a verificação do quórum, seguiu-se para os pontos de pautas determinados. O Presidente Executivo, agradeceu a presença de todos e parabenizou os conselheiros Marcelo e Cláudia pela aprovação na prova de certificação para conselheiro. Dando continuidade, o Presidente Executivo do IPMG e o Superintendente Administrativo, Financeiro e Contábil do IPMG, apresentaram aos membros do conselho a proposta da Política de Investimentos para exercício de 2026, considerando Resolução CMV 4.963/2021 e Portaria MTP 1.467/2022, já aprovada em ata pelo Comitê de Investimentos no dia 19/11/2025. Após explanações e sanadas as dúvidas dos conselheiros, **DELIBEROU**, por unanimidade, pela **APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO IPMG PARA O EXERCÍCIO DE 2026**. Em seguida o Sr. Mateus de Paula Marinho, apresentou a proposta de intenção do Poder Executivo em realizar parcelamento do valor restante do aporte atuarial do ano de 2024 referente à gestão anterior do Prefeito Municipal em torno de R\$ 1.000,000,00 (um milhão de reais) e o valor restante do aporte atuarial do ano de 2025 em torno de R\$ 2.000,000,00 (dois milhões). Foi indagado ao secretário pela conselheira Marcia se haveria outra proposta pelo Executivo, onde o secretário informou que essa é a única proposta apresentada pelo Executivo e que o mesmo só pagaria o restante do valor

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

IS / 12 / 25  
Sônia Santos  
Tânia Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 13.719/2025



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

do aporte atuarial da gestão municipal anterior se for aprovado junto o parcelamento do valor do aporte atuarial pendente para pagamento até 31/12/2025 da atual gestão, não apresentando nenhum embasamento financeiro e orçamentário que justificasse o pedido de parcelamento do aporte atuarial desse ano. Assim, novamente a conselheira Márcia perguntou ao secretário sobre a possibilidade de parcelar a dívida da gestão anterior e que o prefeito cumprisse com as obrigações da atual gestão, considerando que a situação do Fundo de Aposentadoria é crítica e apresenta tendência de agravamento nos próximos anos, sendo informado que não seria possível o Executivo atender essa proposta, reforçando a proposta apresentada pelo parcelamento total do restante do valor do aporte atuarial do ano de 2024 com o valor ainda pendente de pagamento do ano de 2025. Sendo assim, a conselheira Márcia solicitou as seguintes informações do Executivo Municipal: extrato da conta FEP, de janeiro a dezembro de 2025; justificativa da secretaria de planejamento para a não execução do orçamento aprovado e destinado ao pagamento do aporte atuarial; justificativa da secretaria de finanças para o não pagamento do aporte atuarial; consulta ao TCEES sobre a possibilidade de parcelamento do aporte atuarial, considerando a quantidade de parcelamentos já existentes no município; a existência de uma lei municipal que proíbe tal ação; se existe estimativa de impacto orçamentário-financeiro? (Art. 16 e 17 da LRF); como o RPPS cobrou o não pagamento dos aportes? Em que foram aplicados os recursos do FEP? A procuradoria municipal tem ciência de que existe uma lei municipal que proíbe novos parcelamentos previdenciários enquanto houver parcelamentos em aberto? Qual a justificativa do Executivo para desrespeitar os prazos para repasse do aporte atuarial? Bem como indagou a possibilidade de pagamento do valor do aporte atuarial no ano de 2025 e parcelamento somente do valor restante do ano de 2024, sendo no momento rejeitado pelo representante do Executivo Municipal, eis que a proposta é o parcelamento dos valores devidos ao IPMG dos anos de 2024 e 2025. O Sr. Wagner, explicou as possíveis consequências que podem ocorrer com o IPMG em caso do não pagamento do aporte atuarial do ano de 2024, podendo o ente municipal ser penalizado em relação a assinaturas de convênios. A conselheira Ivane, indagou a possibilidade de uma nova reunião no dia 12/12, para melhor análise das informações a serem prestadas, uma vez que foi informado pelo Secretário que o prazo para encaminhamento da proposta ao Legislativo, seria o dia 15/12, não sendo aceita a proposta, tendo em vista o prazo para as demais formalidades necessárias para formalização do parcelamento. A conselheira Cláudia entendeu a necessidade de parcelamento nesse momento pelo Executivo como uma forma de solucionar o valor devido do aporte atuarial restante do ano de 2024. Após, foi colocado em votação a proposta apresentada de parcelamento, tendo as conselheiras Ivane e Márcia votado contra e os conselheiros Marcelo e Cláudia votado a favor, cabendo a Presidente do Conselho o voto de desempate, sendo favorável a proposta de parcelamento, tendo em vista a legalidade de realização de parcelamento previsto em lei municipal e pelo governo federal, porém, deixou claro seu posicionamento ser contrário a parcelamentos, mas que nesse momento com o objetivo de resolver o valor que ficou restante do ano de 2024

JS / 12 / 25  
Jane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 13.719/2025



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

seria favorável, restando aprovado por três votos favoráveis e dois votos contrários a proposta do Poder Executivo Municipal em realizar parcelamento com o IPMG, referente ao restante dos valores do aporte atuarial dos exercícios de 2024 e 2025. Sem mais assuntos, a ata foi lida e aprovada pelos conselheiros, dando-se por encerrada a presente reunião.

Guaçuí-ES, 10 de dezembro de 2025.

Assinaturas: Cilton da Silva Fernandes

Rosiane Cabral

Fausto e Regis Soárez

Márcia Distina de Oliveira Silva

Alcides Souza

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cilton da Silva Fernandes".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rosiane Cabral".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fausto e Regis Soárez".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Márcia Distina de Oliveira Silva".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alcides Souza".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jane Maria dos Santos".